POLITÉCNICO DE SANTARÉM

AVISO

COMPLEMENTOS DE ALOJAMENTO
ANO LETIVO 2024/2025

Avisam-se os estudantes que, de acordo com **Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior** (RABEEES), Despacho nº7253/2024, de 3 de julho, de acordo com o **artigo 19º:**

1. Os estudantes bolseiros deslocados a quem tenha sido concedido alojamento em residência dos SASIPSantarém beneficiam de um complemento mensal (até 89,12€).

2. Os estudantes bolseiros deslocados que, **tendo requerido a atribuição de alojamento em residência** dos SASIPSantarém, **não o tenham obtido, beneficiam de um complemento mensal** igual ao valor do encargo efetivamente pago pelo alojamento e comprovado por recibo (até 280,09€) – **a requerer após tomarem conhecimento de que não obtiveram vaga na residência.**

3. O ponto 2 aplica-se igualmente **aos estudantes bolseiros deslocados** que se encontrem a frequentar atividades letivas, nomeadamente estágios curriculares, em localidades onde a respetiva instituição de ensino superior não disponha de residências próprias ou possibilidade de os fazer alojar em residências de outras instituições de ensino superior.

4. Os **estudantes bolseiros deslocados <u>que recusem o alojamento</u> que lhes foi concedido em residência dos SASIPSantarém, <u>não podem</u> beneficiar do complemento de alojamento**.

5. Aos **estudantes bolseiros deslocados** do ensino superior público é dada **prioridade absoluta na concessão de alojamento em residência dos SASIPSantarém**.

6. Os **estudantes bolseiros deslocados** a que se referem os n.ºs 1 e 2 **beneficiam de um mês adicional do complemento quando façam prova de terem realizado ou estarem a realizar atos académicos**.

Santarém, 1 de outubro de 2024

A Administradora dos SAS,

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL Instituto Politécnico de Santarém